instituto VOTORANTIM

FAQ

Prêmio Educação: Inovar para Transformar

2026

PVE, PVE Graduados e Conexões Educacionais

Perguntas frequentes

Prêmio Educação: Inovar para Transformar 2026

Este FAQ reúne, em linguagem direta, as principais orientações sobre participação, inscrição, avaliação, premiação e responsabilidades dos municípios.

SOBRE O PRÊMIO

1. Qual é o objetivo do Prêmio Educação “Inovar para Transformar”?

Reconhecer e dar visibilidade a práticas inovadoras desenvolvidas pelos municípios participantes dos programas PVE, PVE Graduados e Conexões Educacionais que contribuam para a melhoria da aprendizagem dos estudantes.

2. Quais municípios podem participar?

- Municípios participantes do Programa Parceria pela Valorização da Educação
 - PVE
 - PVE Graduados;
- Municípios do Conexões Educacionais que sejam elegíveis conforme o regulamento.

3. Há limite de inscrições por município?

Não. Cada município **pode inscrever quantas práticas desejar**, desde que cada uma seja submetida em uma inscrição própria e cumpra os requisitos da categoria escolhida.

4. Um mesmo município pode receber mais de uma premiação?

Não. Mesmo que o município faça várias inscrições ou participe de diferentes categorias, **poderá receber apenas uma premiação.**

QUEM PODE INSCREVER E QUAIS SÃO AS RESPONSABILIDADES

5. Quem pode realizar a inscrição em cada categoria?

No PVE e PVE Graduados serão:

- Gestão Educacional (GEDU): secretário(a) municipal de Educação ou representante da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- Gestão Escolar (GESC): representante da equipe gestora da escola participante, preferencialmente direção ou coordenação pedagógica;
- Mobilização Social (MOB): representante da Secretaria Municipal de Educação responsável pelas ações de Mobilização Social;

No Conexões Educacionais serão:

- Secretaria: secretário(a) municipal de educação ou equipe técnica;
- Escola: equipe gestora ou pedagógica;
- Docente responsável pela prática.

6. A inscrição precisa da aprovação da Secretaria Municipal de Educação?

Sim. Todas as inscrições exigem anuência formal da pessoa Secretária Municipal de Educação, por meio de assinatura eletrônica GOV.BR.

7. Quais são as responsabilidades de quem realiza a inscrição?

- Preencher as informações de forma completa e correta;
- Anexar todos os documentos obrigatórios;
- Providenciar as autorizações de uso de imagem e voz quando aplicáveis;
- Garantir a consistência entre formulário, vídeo e evidências apresentadas;
- Garantir o envio da anuência formal por inscrição.

INSCRIÇÃO E ESCOLHA DA CATEGORIA

8. O que é obrigatório para concluir a inscrição?

- Formulário integralmente preenchido;
- Vídeo da prática;
- Evidências da implementação;
- Anuência da pessoa Secretaria Municipal de Educação;
- Autorizações de uso de imagem e voz, quando aplicáveis;
- Demais documentos solicitados no formulário.

9. A mesma prática pode ser inscrita em mais de uma categoria?

Não. A mesma prática não pode ser inscrita em mais de uma categoria do mesmo programa.

10. Como escolher a categoria mais adequada para a prática?

Considere quem é responsável pela prática, o contexto principal em que ela foi implementada, a frente do programa à qual está vinculada e os objetivos específicos da categoria.

11. É possível alterar a categoria ou o programa depois de enviar a inscrição?

Não. Durante a triagem, não será permitido alterar o programa ou a categoria escolhida.

VÍDEO, EVIDÊNCIAS E AUTORIZAÇÕES

12. O que o vídeo da prática deve apresentar?

- O contexto e o desafio enfrentado;
- Os objetivos da prática;
- As principais ações realizadas;
- **Como o programa apoiou o desenvolvimento da prática;**
- Os públicos envolvidos;
- Os resultados alcançados;
- As evidências que sustentam esses resultados.

13. Que tipos de evidência podem ser enviados?

Podem ser enviados, entre outros exemplos, fotos, relatórios, atas, indicadores, materiais pedagógicos, registros de participação, instrumentos de monitoramento e produtos de comunicação.

14. Quando é necessária autorização de uso de imagem e voz?

Sempre que houver pessoas identificáveis nos materiais enviados.
No caso de crianças e adolescentes, a autorização deve ser assinada pelos responsáveis legais.

TRIAGEM E SELEÇÃO

15. Como funciona o processo de avaliação das inscrições?

O processo ocorre em duas etapas: triagem, de caráter eliminatório, e seleção técnica, de caráter classificatório.

16. A organização pode entrar em contato durante a análise?

Sim. A organização poderá solicitar regularização documental, complementação de evidências, esclarecimentos ou entrevista de validação, se necessário.

17. O que acontece se o município não responder às solicitações da organização?

A inscrição poderá ser desclassificada.

18. Quais são os principais critérios de seleção?

- Resultados e evidências;
- Articulação entre equipes e públicos;
- Avanços associados ao programa;
- Inovação e potencial de replicação.

19. O que significa “articulação” na avaliação?

É a demonstração de colaboração entre diferentes equipes, setores, escolas ou públicos, com papéis claros e evidências da contribuição de cada participante.

COMO FORTALECER A INSCRIÇÃO

20. O que caracteriza uma inscrição consistente?

- Evidências consistentes e resultados comprovados;
- Relação clara entre problema, ação realizada e resultado alcançado;
- Demonstração de como o programa apoiou a prática;
- Articulação entre equipes e públicos;
- Potencial de replicação da prática.

21. Quais erros podem levar à desclassificação?

- Falta de documentos obrigatórios;
- Ausência da anuência da Secretaria Municipal de Educação;
- Falta das autorizações de uso de imagem quando necessárias;
- Evidências insuficientes;
- Inscrição em categoria inadequada;
- Não atendimento às solicitações realizadas durante a triagem.

PREMIAÇÃO E AQUISIÇÃO DOS BENS

22. O prêmio será pago em dinheiro ao município?

Não. Não haverá transferência de recursos financeiros, depósitos, repasses ou convênios. A premiação ocorrerá por meio da aquisição e entrega de bens, equipamentos, mobiliários, materiais ou soluções educacionais previstas no regulamento diretamente para a instituição contemplada.

23. Como será definido o que cada município premiado receberá?

A definição considerará as necessidades identificadas a partir de diagnósticos, indicadores e informações levantadas junto ao município, buscando alinhar a premiação aos desafios e prioridades locais.

24. O município poderá escolher livremente os itens da premiação?

O município não poderá escolher livremente os itens da premiação, mas poderá apresentar suas necessidades dentro dos critérios do prêmio, no casso das assessorias. A definição final dos bens e soluções observará o regulamento, as definições das premiações de edições anteriores e os limites estabelecidos pelo Instituto Votorantim e a aderência aos diagnósticos realizados.

25. Quem realizará as compras dos equipamentos, materiais e soluções?

As aquisições serão realizadas **diretamente pelo Instituto Votorantim**. **Não haverá repasse de recursos para que os municípios realizem as compras.**

26. Como ocorrerá a seleção e contratação dos fornecedores?

O Instituto Votorantim conduzirá as contratações e aquisições com os fornecedores previamente cadastrados em sua base, seguindo seus procedimentos internos de governança e compliance. A contratação ocorrerá por processo de concorrência e com obtenção e análise de pelo menos três orçamentos.

27. O município pode indicar fornecedores?

Não. A seleção e a contratação dos fornecedores são de responsabilidade exclusiva do Instituto Votorantim, conforme seus processos internos de compras e contratação.

28. O município pode trocar os itens recebidos por dinheiro ou por outros bens?

Não. A premiação não pode ser convertida em recursos financeiros nem substituída por outros bens fora das regras estabelecidas pelo prêmio.

29. Se o valor dos itens desejados ultrapassar o limite da premiação, o município pode complementar com recursos próprios?

Não. As aquisições deverão respeitar os limites e critérios definidos pelo regulamento e pelo Instituto Votorantim para a respectiva categoria de premiação.

RESPONSABILIDADES DOS FINALISTAS E MUNICÍPIOS PREMIADOS

30. Quem deve representar o município no evento de premiação?

A pessoa Secretária Municipal de Educação ou representante formalmente indicado(a) por ele(a).

31. É necessário formalizar algum documento para receber a premiação?

Sim. A formalização jurídica com o Instituto Votorantim é obrigatória para o recebimento do prêmio.

32. Quais são as responsabilidades do município após receber os bens ou equipamentos?

- Receber formalmente os bens ou equipamentos;
- Assinar os documentos jurídicos como: Termo de doação e Recibo de doação;
- Garantir a utilização adequada para as finalidades educacionais previstas;
- Realizar a guarda e a conservação dos itens;
- Disponibilizar infraestrutura adequada para instalação e funcionamento, quando necessário;
- Designar responsáveis pelo acompanhamento e utilização dos recursos recebidos;
- Participar de formações e realizar adequações de infraestrutura quando essas responsabilidades se aplicarem à premiação.

DATAS E CANAIS DE ATENDIMENTO

33. Quais são as principais datas do Prêmio Educação 2026/2027?

- Inscrições: 26/10/2026 a 31/12/2026;
- Triagem: 01/01/2027 a 26/02/2027;
- Seleção: 01/03/2027 a 30/04/2027;
- Divulgação: maio de 2027.

34. Onde posso esclarecer dúvidas sobre o regulamento?

As dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: educacao@institutovotorantim.org.br **em cópia para o e-mail:** elaine.moura@institutovotorantim.org.br